



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 07/2014
Poder Legislativo
Mesa

“Estabelece a referência do Emprego Público em Comissão que especifica, da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a referência 02, para o emprego público em comissão de Assessor Legislativo, na Tabela de Vencimentos correspondente aos empregos públicos em comissão da Câmara Municipal (constante no Anexo V da Resolução nº 02/1997), conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de estabelecer a referência do emprego público em comissão de Assessor Legislativo, tendo em vista a proposta de criação do referido emprego por intermédio de outra proposição.

Joanópolis, 16 de junho de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ANEXO I

(ANEXO V da Resolução nº 02/97)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor (reais)
01 – Assessor da Presidência	R\$ 1.795,22
02 – Assessor Jurídico	R\$ 2.166,64
02 – Assessor Legislativo	R\$ 2.166,64



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 07/2014
Poder Legislativo
Autógrafo nº 26/2014

“Estabelece a referência do Emprego Público em Comissão que especifica, da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a referência 02, para o emprego público em comissão de Assessor Legislativo, na Tabela de Vencimentos correspondente aos empregos públicos em comissão da Câmara Municipal (constante no Anexo V da Resolução nº 02/1997), conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de julho de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

*Projeto de Lei nº 07/2014 – Poder Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ANEXO I

(ANEXO V da Resolução nº 02/97)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor (reais)
01 – Assessor da Presidência	R\$ 1.795,22
02 – Assessor Jurídico	R\$ 2.166,64
02 – Assessor Legislativo	R\$ 2.166,64